



**DECRETO Nº 154/2009**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3409, de 30 de julho de 2009;

**DECRETA:**

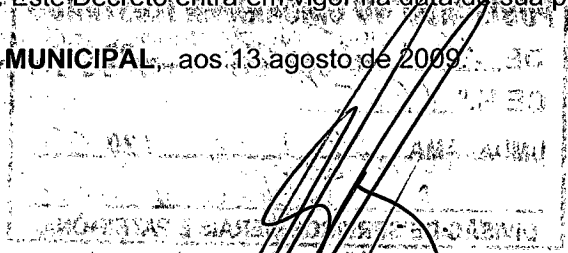
**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.135.785,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória;

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236101011.061 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	
- FONTE DE RECURSOS 41680	
12448/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	298.707,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
0903 - DIRETORIA DE SERV. PUB. E RODOVIÁRIOS	
0903.1545200841.062 - Aquisição de Caminhões, Caçamba e coletor de Lixo	
- FONTE DE RECURSOS 41624	
12449/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	837.078,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.135.785,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura dos créditos orçamentários de que trata a presente Lei, será utilizado as receitas provenientes de operação de Crédito autorizadas pela Lei nº 3397, de 30 de junho de 2009.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 13 agosto de 2009.



**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

